



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital n° 41/2019/PRPIPG/Reitoria
Retificação do Edital n° 40/2019/PRPIPG/Reitoria
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA INOVAÇÃO
EDITAL DE BOLSAS PARA O OBSERVATÓRIO DA INOVAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da Diretoria de Inovação Tecnológica (DIT) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), em conformidade com as Resoluções *ad referendum* n° 03/2018 e CS n° 134/2015 e na Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação), art. 16, §1º, com vistas a promover institucionalmente ações voltadas ao Observatório da Inovação vinculado à DIT, como Núcleo de Inovação Tecnológica do IFPB, conforme Resolução CS n° 238/2015.

1. DOS OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas estudantes **de programas de pós-graduação na área Inovação**, em nível *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional, para dar apoio ao NIT do IFPB na avaliação e classificação dos resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa relacionados aos processos de Inovação, da Pesquisa e da Extensão Tecnológica, na avaliação de solicitação de inventor independente, na análise de conveniência e promoção da proteção das criações desenvolvidas no IFPB e no processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição, **relacionados às áreas de engenharias e áreas correlatas**. As atividades previstas neste Edital relacionam-se diretamente aos conhecimentos na área de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, constituindo-se, pois, uma oportunidade para a ampliação da teoria estudada em âmbito prático.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

2.1. Os participantes devem atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios e obrigações:

2.1.1. Do orientador técnico

- a. Ser servidor público efetivo ativo, docente de **programas de pós-graduação na área direta em Inovação**, nível *stricto sensu*, com titulação de Doutor, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de submissão do projeto;

- b. Estar atento às comunicações realizadas via e-mail institucional, principal meio de comunicação a ser utilizado entre as partes interessadas;
- c. Prestar esclarecimentos sobre o andamento das atividades quando solicitado, a qualquer tempo, à DIT, à DPG e à PRPIPG;
- d. Orientar os alunos aprovados por este Edital na execução técnica de suas atividades;
- e. Subsidiar a fundamentação teórica e metodológica, orientando as pesquisas dos alunos;
- f. Avaliar o desenvolvimento das atividades em todas as suas fases;
- g. Estabelecer o plano e cronograma de trabalhos em conjunto com o orientando;
- h. Informar o orientando sobre as normas, procedimentos e condutas relacionados às suas atribuições definidas neste Edital;
- i. Fazer cumprir as atividades e datas estabelecidas pela DIT, relativas à apresentação de resultados das demandas;
- j. Participar dos treinamentos a serem realizados através da DIT;
- k. Assinar termo de responsabilidade e confidencialidade, a fim de resguardar patrimônio intelectual do IFPB;
- l. Devolver ao IFPB, em valores atualizados, montante aplicado indevidamente, via GRU, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos.
- m. Ter disponibilidade de tempo (06 horas semanais) para exercer as atividades de bolsista, no horário diurno.
- n. Não ocupar cargo de função gratificada ou direção no âmbito do IFPB.

2.1.2. Do supervisor técnico

- a. Ser servidor público ativo do IFPB, com titulação de Doutor, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de submissão do projeto;
- b. Estar atento às comunicações realizadas via e-mail institucional, principal meio de comunicação a ser utilizado entre as partes interessadas;
- c. Prestar esclarecimentos sobre o andamento das atividades quando solicitado, a qualquer tempo, à DIT, à DPG e à PRPIPG;
- d. Supervisionar as atividades dos alunos bolsistas aprovados por este Edital;
- e. Controlar a frequência e o desempenho dos alunos e encaminhar esses controles nos prazos estabelecidos;
- f. Representar, na Câmara de Inovação do IFPB, a unidade executora onde está vinculado;
- g. Promover a cultura da inovação;
- h. Auxiliar na avaliação preliminar sobre os resultados oriundos de atividades e projetos de pesquisa e extensão quanto à proteção da criação;
- i. Auxiliar a DIT e os pesquisadores no registro de atividades relacionadas à prospecção tecnológica, ao pedido de registro de propriedade intelectual, à transferência de tecnologia e às ações relacionadas ao empreendedorismo;
- j. Fazer cumprir as atividades e datas estabelecidas pela DIT, relativas à apresentação de resultados das demandas;
- k. Participar dos treinamentos a serem realizados através da DIT;

- l. Assinar termo de responsabilidade e confidencialidade a fim de resguardar patrimônio intelectual do IFPB;
- m. Devolver ao IFPB, em valores atualizados, montante aplicado indevidamente, via GRU, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos.
- n. Ter disponibilidade de tempo (08 horas semanais) para exercer as atividades de bolsista, no horário diurno.
- o. **Não ocupar cargo de função gratificada ou direção no âmbito do IFPB.**

2.1.3. Do aluno bolsista

- a. Estar regularmente matriculado e ativo em **programas de pós-graduação na área Inovação**, nível *stricto sensu*, no IFPB.
- b. Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c. Não ser beneficiário de outra bolsa do IFPB;
- d. Apresentar formulário de inscrição e projeto de pesquisa segundo os modelos anexos ao presente Edital e fornecer todas as informações solicitadas para a submissão da proposta;
- e. Ter conhecimento em conceitos e aplicações de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, busca de anterioridades, redação de patentes, metodologia da pesquisa científico-tecnológica e inovação, gestão da transferência de tecnologia em ambientes de inovação;
- f. Realizar a análise e avaliar os resultados oriundos de atividades e projetos de pesquisa e extensão;
- g. Realizar estudos no estado da técnica, busca de anterioridade e classificar, quanto ao grau de conveniência, novidade, de maturidade e de sigilo, as criações desenvolvidas no âmbito do IFPB;
- h. Redigir, auxiliar e revisar relatórios descritivos, reivindicações, desenhos e resumos de pedidos de registro de patentes, bem como realizar a análise de instrumentos técnicos relacionados à gestão da propriedade intelectual do IFPB;
- i. Realizar estudos sobre a potencialidade mercadológica para validação sobre a comercialidade das tecnologias desenvolvidas no âmbito do IFPB e no atendimento aos inventores independentes;
- j. Desempenhar adequadamente as solicitações do orientador e pelo supervisor cumprindo os prazos estabelecidos pelos mesmos;
- k. Assinar termo de responsabilidade e confidencialidade a fim de resguardar patrimônio intelectual do IFPB;
- l. Fornecer informações para o IFPB, o setor produtivo e aos segmentos sociais para apoiar as tomadas de decisões, desde que consultada a DIT;
- m. Ter disponibilidade de tempo (20 horas semanais) para exercer as atividades de bolsista, no horário diurno.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **da data de publicação até as 23:59 horas do dia 25/08/2019**, via formulário eletrônico disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/2019>

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail: dit@ifpb.edu.br os seguintes documentos compactados em um único arquivo com o nome do candidato.
Ex: *nome_sobrenome.zip* ou *nome_sobrenome.rar*

- I. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
- II. Declaração de não beneficiário de bolsa no âmbito IFPB. (Anexo II);
- III. Termo de compromisso (Anexo III);
- IV. Currículo, com devidas comprovações;
- V. Declaração da Coordenação do Curso de que o candidato se encontra regularmente matriculado;
- VI. Comprovantes para efeito de pontuação da análise curricular (Declarações, Certificados ou afins).

3.3 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS BOLSAS, VALORES, REGIME DE TRABALHO E PERÍODO

4.1. As bolsas serão concedidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, dependendo da necessidade do Programa e da disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

4.2. O valor da bolsa do orientador técnico será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** para a carga horária de **06 (seis) horas semanais** no período diurno, observando o disposto na Lei 12.772/2012, Art. 21, VII e Resolução *ad referendum* nº 03/2018.

4.3. O valor da bolsa para o supervisor técnico será de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** para a carga horária de **08 (oito) horas semanais** no período diurno, observando o disposto na Resolução *ad referendum* nº 03/2018.

4.4. O valor da bolsa do aluno será **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** para a carga horária de **20 horas semanais** no período diurno, observando o disposto na Resolução *ad referendum* nº 03/2018.

4.5. As bolsas não estabelecem vínculo empregatício, assim como não assegura vantagens trabalhistas.

4.6. As atividades serão executadas nas dependências do IFPB Campus Campina Grande.

5. DAS ATIVIDADES, VAGAS, TURNO E CATEGORIA

5.1. Das atividades e vagas

5.1.1. As vagas estão relacionadas às ações a serem realizadas no âmbito do Observatório da Inovação, com o objetivo de auxiliar o IFPB através da Diretoria de Inovação

Tecnológica, havendo disponibilidade de vagas para **alunos bolsistas** conforme os perfis especificados:

- **Perfil I:** busca patentária, avaliação técnico-jurídica de instrumentos contratuais relacionados ao estabelecimento de parcerias entre o IFPB e demais parceiros públicos e/ou privados, de processos e procedimentos relacionados às atividades da Inovação no âmbito do Instituto; **consultoria técnico-jurídica** aos criadores, inventores e autores; desenvolvimento de **pareceres técnico-jurídicos** relacionados à promoção e conveniência de proteção, divulgação e sigilo das criações, bem como outros relacionados à Inovação; **acompanhamento técnico-jurídico** do relacionamento entre o IFPB e o setor produtivo ou social.
- **Perfil II:** busca patentária, redação, auxílio e revisão de relatórios descritivos, reivindicações, desenhos e resumos de pedidos de registro de patentes, marcas e indicações geográficas, bem como análise de instrumentos técnicos relacionados à **gestão da propriedade intelectual** do IFPB; avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção; realizar ações de valoração de produtos, de estudos sobre a potencialidade mercadológica e validação sobre a comercialidade das tecnologias desenvolvidas no âmbito do IFPB e no **atendimento aos inventores independentes**; elaboração de manifestação prévia pela conveniência e promoção da proteção das criações desenvolvidas na instituição; **acompanhamento técnico-administrativo** do relacionamento entre o IFPB e o setor produtivo ou social. Apoio às ações de **gestão da propriedade intelectual** desenvolvidas.
- **Perfil III:** busca patentária, redação, auxílio e revisão de relatórios descritivos, reivindicações, desenhos e resumos de pedidos de registro de patentes, registros de programa de computador e desenhos industriais **nas áreas de engenharias e computação**; desenvolvimento de **pareceres técnicos** relacionados à promoção e conveniência de proteção, sigilo e divulgação nas áreas de engenharias e computação; opinar pela conveniência e promoção da proteção das criações desenvolvidas na instituição; apoio técnico as demais atividades do Observatório.

5.1.2. O proponente deverá indicar na ficha de inscrição (ANEXO I) a qual dos perfis acima pretende concorrer, dado haver disponibilidade de vagas correspondente a cada perfil de atividades listados.

5.1.3. As atividades desenvolvidas pelo orientador e supervisor técnico estão em consonância com as obrigações elencadas nos sub itens 2.1.1. e 2.1.2. deste edital.

5.2. Das vagas imediatas

Bolsistas	Turno	Quantidade
Orientador técnico	Manhã	1
Supervisor técnico	Manhã	1
Aluno bolsista: Perfil I	Manhã	2
Aluno bolsista: Perfil II	Manhã	1
Aluno bolsista: Perfil III	Manhã	2
Total		7

5.3. Do cadastro de vagas reservadas

Bolsistas classificados para o cadastro de reserva	Turno	Quant.
Orientador técnico	Manhã	4
Supervisor técnico	Manhã	4
Aluno bolsista: Perfil I	Manhã	8
Aluno bolsista: Perfil II	Manhã	4
Aluno bolsista: Perfil III	Manhã	8
Total		28

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dos bolsistas compreende as seguintes etapas:

6.1. Análise de currículo - caráter classificatório.

6.1.1. Do orientador técnico e do supervisor técnico

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima
1	Pós-doutorado	1,0	1,0
2	Participação em projeto de pesquisa e ou inovação apoiado por órgão de fomento como coordenador ^[1] (exceto projetos de orientação de iniciação científica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros)	1,5 por projeto	6,0
3	Participação em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento como pesquisador ^[1] (exceto projetos de orientação de iniciação científica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros)	1,0 por projeto	3,0
4	Certificação dos cursos sobre PI promovido pelo INPI, IFPB ou OMPI/WIPO	0,5 por certificado	1,0
5	Autoria de livro catalogado com ISBN ^[2]	4,6 por livro	9,2
6	Organizador de livro catalogado com ISBN ^[2]	2,3 por livro	6,9
7	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN ^[3]	1,5 por capítulo	4,5
8	Artigo publicado em periódico qualis "A1", "A2"	3,7 por trabalho	35,5
9	Artigo publicado em periódico qualis "B1" e "B2"	2,8 por trabalho	
10	Artigo publicado em periódico qualis "B3", "B4" e "B5"	1,5 por trabalho	
11	Artigo publicado em periódico qualis "C" ou sem qualis	0,9 por trabalho	
12	Trabalho completo publicado em evento internacional	1,8 por trabalho	20,2
13	Trabalho completo publicado em evento nacional	1,2 por trabalho	
14	Trabalho completo publicado no CONNEPI	0,9 por trabalho	
15	Trabalho completo publicado em evento regional e local	0,6 por trabalho	
16	Resumo ou resumo expandido publicado em evento internacional	0,9 por trabalho	8,0
17	Resumo ou resumo expandido publicado em evento nacional	0,6 por trabalho	

18	Resumo ou resumo expandido publicado em evento regional e local	0,3 por trabalho	
19	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	18,5
20	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	13,8
21	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	19,6
22	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	10,5
23	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	8,4
24	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,8
25	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	3,0
26	Orientação concluída de estágios supervisionados (Graduação)	0,3 por estágio	1,8
27	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4
28	Orientação concluída de projetos de iniciação científica e tecnológica (Chamada Interconecta, PIBITI, PIBIC, PIBIC-EM, entre outros)	0,6 por projeto	3,6
29	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBITI, PIBIC, PIBIC-EM, entre outros)	0,3 por projeto	1,8
30	Patente depositada ^[4]	4,0 por patente	16,0
31	Patente concedida no INPI ou agência internacional ^[4]	8,0 por patente	16,0
32	Registro de programa de computador ^[4]	1,2 por registro	7,2
33	Processo de negociação para transferência de tecnologia de PI realizada vinculado à área de concentração ^[5]	10,0 por processo	20,0
34	Processo de transferência de tecnologia de PI própria realizada vinculado à área de concentração ^[6]	16,0 por processo	32,0
35	Avaliação de artigos em periódicos internacionais ^[7]	0,4 por artigo	4,8
36	Avaliação de artigos em periódicos nacionais ^[7]	0,2 por artigo	2,4
37	Avaliação de artigos em eventos internacionais ^[7]	0,2 por artigo	2,4
38	Avaliação de artigos em eventos nacionais ^[7]	0,1 por artigo	2,0
39	Avaliação de artigos em eventos local e regional ^[7]	0,05 por artigo	0,5
40	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais do IFPB ^[7]	0,2 por projeto	2,0

Notas:

^[1]Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento.

^[2]A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

^[3]Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

^[4]Comprovação de depósito/concessão de patente ou de registro de programa de computador.

^[5]Manifestações formais de interesse junto ao IFPB validado pela DIT. Ex.: protocolo de intenção, contrato, convênio, acordo de parceria, termo de outorga, entre outros.

^[6]Comprovado via averbação junto ao INPI.

^[7]As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos conselhos editoriais dos periódicos ou pelos organizadores dos eventos.

6.1.2. Do aluno bolsista

Item	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Formação (cumulativo)		15,0
1.1	Graduação em Direito, Administração ou Engenharia Elétrica	2,5 pontos por graduação concluída	5
1.2	Graduação em outras Engenharias (Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, etc)	1,0 ponto por graduação concluída	2
1.2	Pós-graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	4,0 pontos por curso concluído	8
2	Produção científica (cumulativo)		15,0
2.1	Autoria de livro catalogado com ISBN ^[2]	4,6 por livro	9,2
2.2	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN ^[3]	1,5 por capítulo	4,5
2.3	Organizador de livro catalogado com ISBN ^[2]	2,3 pontos por livro	6,9
2.4	Trabalho completo publicado em periódico ou conferência qualis "A1" ou "A2"	3,7 por trabalho	14,8
2.5	Trabalho completo publicado em periódico ou conferência qualis "B1" ou "B2"	2,8 por trabalho	11,2
2.6	Trabalho completo publicado em periódico ou conferência qualis "B3", "B4" ou "B5"	1,5 por trabalho	6,0
2.7	Trabalho completo publicado em periódico com qualis "C" ou sem qualis	0,9 por trabalho	3,6
2.8	Trabalho completo publicado em evento internacional	1,8 por trabalho	7,2
2.9	Trabalho completo publicado em evento nacional	1,2 por trabalho	4,8
2.10	Trabalho completo publicado em evento regional e local	0,6 por trabalho	2,4
2.11	Resumo ou resumo expandido publicado em evento internacional	0,9 por trabalho	3,6
2.12	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,6 por trabalho	2,4
2.13	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local	0,3 por trabalho	1,2
3	Produção Técnica (cumulativo)		20,0
3.1	Patente concedida no INPI ou agência internacional ^[4]	8,0 por patente	16,0
3.2	Patente depositada/registrada no INPI ou agência internacional ^[4]	4,0 por patente	8,0
3.3	Software registrado no INPI ^[4]	1,2 por software registrado	7,2
3.4	Processo de negociação para transferência de tecnologia de PI realizada vinculado à área de concentração	10,0 por processo	10,0
3.5	Processo de transferência de tecnologia de PI própria realizada vinculado à área de concentração	16,0 por processo	16,0
4	Participação como discente em projetos durante a graduação ou pós-graduação (cumulativo)		15
4.1	Certificado ou declaração assinada por órgão oficial da instituição de participação em projetos de iniciação científica e ou tecnológica, PDI (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação) e ou inovação	1,5 por semestre	15
5	Participação como discente em monitoria (cumulativo)		5
5.1	Certificado ou declaração assinada por órgão oficial da instituição de participação em monitoria em cursos de graduação ou pós-graduação	1,0 por semestre	5
6	Participação em eventos científicos e ou tecnológicos (cumulativo)		5
6.1	Certificado ou declaração de participação em eventos assinada pela organização do evento	0,5 ponto por evento	5
7	Apresentação de trabalhos em eventos científicos e ou tecnológicos (cumulativo)		5

7.1	Certificado ou declaração de apresentação no evento assinada pela organização do evento	1 ponto por apresentação	5
8	Experiência profissional e acadêmica na área de concentração da pesquisa (cumulativo)		20
8.1	Contrato de trabalho, prestação de serviços ou declaração de experiência profissional com papel timbrado, carimbo e assinatura da chefia, sendo considerados para este fim comprovação de estágio. Em caso de sócio administrador de sociedade empresarial, comprovação do cargo que desempenhou acompanhada do estatuto respectivo ou instrumento correspondente que discrimine as atribuições. ^[5]	4 pontos por semestre	20

Notas:

[2] A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

[3] Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

[4] Comprovação de depósito/concessão de patente ou de registro de programa de computador.

[5] Neste item serão contabilizadas apenas as atividades comprovadamente desenvolvidas nos últimos 3 anos.

6.1.3. Para efeito de pontuação, considerar-se-ão como comprovantes: declarações, certificados, contratos ou afins;

6.1.4. Se durante o processo seletivo ou na vigência deste edital for comprovada inconsistência na documentação comprobatória apresentada, mediante processo administrativo instaurado e processado em conformidade com a Lei n. 9.784/99, garantidas em qualquer hipótese ampla defesa e contraditório, o proponente terá sua inscrição ou bolsa cancelada, podendo ainda ser impedido de participar de processos seletivos futuros oriundos desta Pró-Reitoria pelo prazo de 3 anos.

6.1.4.1. A competência para decidir na hipótese prevista no sub item anterior é da Diretoria de Inovação Tecnológica - DIT, cabendo recurso a ser dirigido a autoridade que proferiu a decisão, a quem caberá, consoante prevê o Art. 59 da Lei n. 9.784/99:

- a) Exercer juízo de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias;
- b) Mantendo sua decisão, encaminhar as razões de recurso para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG, a quem compete decidir sobre o recurso em segunda instância.

6.1.5. O processo administrativo a que se refere o sub item anterior não exclui eventual responsabilidade penal pelos atos praticados.

6.2. A entrevista - caráter eliminatório

6.2.1. A entrevista, etapa de caráter eliminatório, será realizada de forma individual, obedecendo-se aos seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação
1	Capacidade de argumentação sobre as experiências relatadas no currículo	0,0 a 15,0
2	Capacidade de aplicação dos conhecimentos exigidos para o desempenho das atividades previstas neste edital.	0,0 a 25,0
3	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender as exigências deste Edital.	0,0 a 10,0

6.2.2. O resultado final será a média aritmética da pontuação obtida nas etapas Análise de currículo e Entrevista. O candidato que não comparecer à Entrevista será eliminado do processo seletivo.

6.2.3. A entrevista será realizada por dois docentes com experiência em gestão de propriedade intelectual e transferência de tecnologia vinculados à PRPIPG, devendo a pontuação total da entrevista resultar na média aritmética simples das notas emitidas pelos avaliadores.

7. CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE

7.1. As vagas serão ocupadas por ordem de classificação dos selecionados;

7.2. Não havendo preenchimento das vagas de acordo com a titulação exigida para o aluno bolsista, a vaga será remanejada para candidato com titulação elencada conforme a ordem estabelecida no quadro de vagas.

7.3. Esse edital tem validade por um período de 12 meses, após a data de sua publicação. Em qualquer das etapas, em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate:

1. Maior quantidade comprovada em propriedades intelectuais protegidas pelo INPI;
2. Maior quantidade ou tempo de experiência comprovada em projetos de Desenvolvimento Tecnológico para a Inovação;
3. Maior coeficiente de rendimento escolar, caso proponente seja aluno bolsista.

8. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	15/08/2019
Período de inscrição	15 à 25/2019
Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	27/08/2019
Interposição de recurso referente ao Resultado da Análise de Currículos	28/08/2019
Resultado da análise dos recursos e resultado final da Análise de Currículos	29/08/2019
Entrevistas com os candidatos classificados na Etapa anterior	09/09/2019
Resultado Preliminar das Entrevistas	10/09/2019
Interposição de recursos referente ao Resultado Preliminar das entrevistas	11/09/2019
Resultado da análise dos recursos / Resultado final das entrevistas / Resultado final do processo de seleção	12/09/2019
Início das atividades	16/09/2019
Fim das atividades	15/09/2020

9. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

9.1 Do cancelamento da bolsa

9.1.1. A bolsa pode ser cancelada nos seguintes casos:

- a. De forma automática, quando o bolsista concluir o curso;

- b. A qualquer momento, por falta de dotação orçamentária da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;
- c. Em caso de descumprimento das obrigações do(a) bolsista;
- d. Ao trancamento ou desistência do aluno;
- e. Solicitação do/da próprio/a bolsista.
- f. Se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência deste edital, inconsistências nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas neste Edital.
- g. Por falta de atendimento às normas de sigilo profissional e confidencialidade.

9.1.2. Na hipótese de trancamento ou desistência a DIT e a DPG deverá ser comunicada com antecedência mínima de **30 dias para proceder com o chamamento** do próximo colocado na lista de espera.

9.1.3. Em face do bolsista que não observar o prazo fixado no sub item anterior será instaurado processo administrativo, em conformidade com a Lei nº 9.784/99, aplicando-se no que couber os procedimentos e competências previstos no sub item 6.1.4. deste edital.

9.2. Da substituição de bolsista

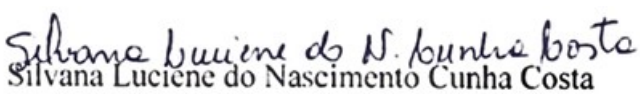
9.2.1. Em caso de substituição de algum bolsista, a vaga será repassada ao próximo candidato da lista de espera no cadastro de reserva **para o perfil de atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído**, obedecendo-se à ordem de classificação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O processo seletivo dos bolsistas será realizado por uma comissão constituída por servidores da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

10.2. Os casos omissos serão dirimidos por Comissão julgadora designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

João Pessoa, 21/08/2019


Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 41/2019
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA INOVAÇÃO
EDITAL DE BOLSAS PARA O OBSERVATÓRIO DA INOVAÇÃO**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS DO CANDIDATO

Nome:		Matrícula:
Curso:	Campus:	
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
CPF:	RG:	
Vaga a que pretende concorrer:		
<input type="checkbox"/> Supervisor Técnico	<input type="checkbox"/> Orientador Técnico	<input type="checkbox"/> Aluno Bolsista
Caso o proponente concorra às vagas destinadas aos alunos bolsistas, indicar qual dos perfis elencados no sub item 5.1.1 do edital deseja postular bolsa para desenvolvimento das atividades correspondentes:		
<input type="checkbox"/> Perfil 1	<input type="checkbox"/> Perfil 2	<input type="checkbox"/> Perfil 3

_____, ____/____/____

(Local e data)

(Assinatura)



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 41/2019

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA INOVAÇÃO
EDITAL DE BOLSAS PARA O OBSERVATÓRIO DA INOVAÇÃO**

ANEXO II

Declaração de não beneficiário de outras bolsas do IFPB

D E C L A R A Ç ã O

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), que eu,

_____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso
_____, sob a matrícula nº.

_____, não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB, para fins de obtenção da bolsa ofertada no âmbito do Edital 40/2019, bem como, afirmo não possuir mais de uma matrícula nesta instituição.

Local e Data

Nome do discente



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 41/2019
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA INOVAÇÃO
EDITAL DE BOLSAS PARA O OBSERVATÓRIO DA INOVAÇÃO**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
subscribo o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, requisito para participação no Processo de Seleção disciplinado pelo Edital xx/2019, no sentido de assumir, expressamente, junto a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PRPIPG do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB o dever de cumprimento de todas as cláusulas editalícias, acrescidas das seguintes obrigações aqui assumidas:

- a) Caso seja agraciado com bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa no âmbito do IFPB, farei opção por uma delas, informando a Diretoria de Inovação Tecnológica com antecedência mínima de 30 dias, caso opte pelo desligamento das atividades no âmbito do Observatório de Inovação.
- b) Disponibilidade para deslocamentos eventuais a fim de comparecimento em reuniões, eventos e/ou atividades relacionadas à atuação do NIT, informando de forma justificada e com antecedência quando da impossibilidade de comparecimento.

Local e Data

Nome do discente